



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 020/2024

**Bancadas MDB, União Brasil e PSD**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que:

Seja realizada uma Carta de Intenção para apresentação às empresas que querem se deslocar da região metropolitana em virtude das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul.

**Justificativa**

A referida indicação se faz necessária tendo em vista que a referida Carta de Intenção deverá ser um meio de potencialização para a captação de novas empresas e a política pública de geração de emprego e renda. Acreditamos no potencial da nossa cidade por diversos fatores, dentre eles: um posicionamento geográfico favorável; a possibilidade de realizar uma lei de incentivos à instalação das mesmas; e, ainda, áreas favoráveis para instalação das mesmas.

Certos de contar com a prestimosa atenção e sensibilidade no que toca a dor e a necessidade daquelas famílias pinhalenses é que realizamos a referida indicação e rogamos a execução da mesma pelo Poder Executivo Municipal.

Balneário Pinhal, 12 de junho de 2024.

Recebi em 12/06/2024  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
as 16:38h



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Cezar Furini**

**MDB**

**Luis Carlos Rosa Lopes**

**MDB**

**Aldo Menegheti de Freitas Ferreira**

**MDB**

**Reni da Silva**

**União Brasil**

**Alberto Nunes Pinto**

**PSD**

Secretaria  
Balneário Pinhal RS